

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20

Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1526

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				17.000,00
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	250	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	10.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	222	08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1010
		1	0660	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	245	99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-17.000,00
		9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 1 0500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	

Anulação (-)

-17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20

Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1526



PREFEITO MUNICIPAL
ALAIR CEMIN